



Sumário

DELIBERAÇÃO	2
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE	2
RATIFICAÇÃO	2



DELIBERAÇÃO**DELIBERAÇÃO SUPERIOR**

MODALIDADE: Dispensa por Limite n.º 136/2019.

OBJETO: Aquisição de uma casinha suspensa funcional para a Escola Nilza de Oliveira Pipino.

VENCEDORES:

BENEDITO MARCELINO GOMES 40988015900	5.550,00
TOTAL R\$	5.550,00

Lot e	Item	Quant	Un .	Especificação	Marca	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	CASINHAS EM PINUS TRATADO, ACABAMENTO COM IMPERMEABILIZANTE DE FUNDO E TINTA ALTO BRILHO A BASE DE SOLVENTE (ÓLEO), COBERTURA EM ETERNIT 4MM COM TINTA TÉRMICA, 4 JANELAS, 1 PORTA COM CHAVE. ESTRUTURA EM VIGA DE 5 X 10 EM TAUARI, BALANÇO, ESCADARIA, ESCORREGADOR E PAREDE DE ESCALADA, TODA ESTRUTURA PROTEGIDA COM IMPREGUINANTE FUNGOFF DA BRASILUX.	BENEDITO MARCELINO GOMES	5.550,000 0	5.550,000 0	BENEDITO MARCELINO GOMES 40988015900

TOTAL	5.550,00
--------------	-----------------

Formosa do Oeste, 27/09/19.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****1 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.****2 - OBJETO:**

INSCRIÇÃO DOS PROFESSORES NO CURSO BRINCARTE - DIREITOS DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

3 - EXECUTOR:

Pessoa Jurídica: AVALIAR MAIS EDUCACIONAL – CNPJ: 22.333.310/0001-60.

4 - VALOR

R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais).

5 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, II e art. 25, II, da Lei 8.666/93.**6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 3390394800 – Serviços de seleção e treinamento

FONTE DE RECURSO: 107

DESPESA: 1086

RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE****INEXIGIBILIDADE DE Nº 20/2019**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo de Inexigibilidade nº 020/2019, **RATIFICO** reconhecida pela Procuradora Jurídica do Município para contratar com **AVALIAR MAIS EDUCACIONAL**, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 942, Castro – PR, objetivando a **INSCRIÇÃO DOS PROFESSORES NO CURSO BRINCARTE - DIREITOS DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL**. Essa ratificação se fundamenta no art. 25, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Providencie-se o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Paço Municipal aos dias 27 de setembro de 2019.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

